



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$	“ 80\$
A 2.ª série 120\$	“ 70\$
A 3.ª série 120\$	“ 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a libra, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 16 458:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta do capítulo 3.º do orçamento ordinário do Ministério das Finanças.

Ministérios do Interior e das Finanças:

Portaria n.º 16 459:

Suprime o lugar de chefe dos serviços agrícolas constante do mapa 1 anexo ao Decreto n.º 34 547 (Regulamento dos Serviços do Centro de Assistência Psiquiátrica da Zona Centro do País) e cria o de chefe de serviços clínicos do Hospital Sobral Cid.

Ministério da Justiça:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Declaração:

Autoriza a transferência de verbas dentro do capítulo 7.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 16 460:

Manda abonar, a partir de 1 de Janeiro de 1957, ao Consulado-Geral de Portugal em Léopoldville várias quantias mensais, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular — Altera a Portaria n.º 16 415.

Declaração:

Autoriza a transferência de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 41 345:

Amplia de dois anos o prazo estabelecido no artigo 41.º do Decreto n.º 39 227 (permanência na categoria dos encarregados de curso da Faculdade de Economia da Universidade do Porto).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 16 458

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que, nos termos do § 4.º do

artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 3.º do orçamento ordinário do Ministério das Finanças em vigor, as importâncias que lhes vão designadas:

Artigo 102.º, n.º 3), alínea a):

Base aérea n.º 6	107\$70
----------------------------	---------

Artigo 102.º, n.º 3), alínea b):

Base aérea n.º 1	829\$00
Base aérea n.º 6	64.426\$80
Aeródromo-base n.º 2	107\$90
	65.363\$70

Artigo 107.º, n.º 1):

Base aérea n.º 6	14.596\$70
Aeródromo-base n.º 2	785\$00
	15.381\$70

Presidência do Conselho, 5 de Novembro de 1957.— Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Kaulza Oliveira de Arriaga*, Subsecretário de Estado da Aeronáutica.

MINISTÉRIOS DO INTERIOR E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 16 459

Nos termos do disposto no artigo 170.º do Decreto-Lei n.º 35 108, de 7 de Novembro de 1945, artigo 29.º e seu § 1.º do Decreto n.º 34 502, de 18 de Abril de 1945, e artigo 1.º e seu § 2.º do Decreto-Lei n.º 31 913, de 12 de Março de 1942:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior e das Finanças, que no mapa 1 anexo ao Decreto n.º 34 547, de 28 de Abril de 1945, seja suprimido o lugar de chefe dos serviços agrícolas e criado o de chefe de serviços clínicos do Hospital Sobral Cid, com o vencimento correspondente ao da letra H a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935.

Ministérios do Interior e das Finanças, 5 de Novembro de 1957.— O Ministro do Interior, *Joaquim Trigo de Negreiros*.— Pelo Ministro das Finanças, *Manuel Jacinto Nunes*, Subsecretário de Estado do Tesouro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica